



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comparece à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Resolução CMI n.º 002/2021, que "Altera o caput do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências", modificando os dias de realização das sessões ordinárias, de autoria da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa de Leis em data de 29/01/2021, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, uma vez que há a necessidade de definição dessas datas para a elaboração do Calendário das Sessões que, segundo reza o parágrafo único, do art. 111 do Regimento Interno, deve ser fixado no início das sessões legislativas. A proposição, inclusive, altera as datas das sessões e já estabelece o Calendário das Sessões, de sorte que a proposição deve ser apreciada com relativa urgência, a fim de que todos os Vereadores possam ter conhecimento dos dias em que as sessões ocorreram, durante o ano de 2021, sendo certo que a proposição não traz qualquer dificuldade ou necessite de tempo maior em razão de sua singeleza. O presente requerimento de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 29 de janeiro de 2021.


ALOIR PIOL
Vereador

